



DECISÃO Nº 27

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MÁRIO TEIXEIRA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **307**

CONDUTOR: **TEIXEIRA GABRIELA**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) n.º 4 informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 373. O piloto nº 307 teve contacto com o piloto nº 373, com ganho de posição.

Volta: 1
Posto: 6

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **20/04/2024**

Hora : **14:28**

| | Nome | Assinatura |
|---------------------------|--|------------|
| Presidente do Colégio : | José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051 | |
| Comissários Desportivos : | João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052 | |
| | Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171 | |

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MÁRIO TEIXEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **27** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : **20/04/2024**

Hora : **14:31**

Assinatura :